



CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
PRAÇA DA REPÚBLICA, 53 FONE 255-2044
FAX Nº 231-1518

PROCESSO CEE Nº : 1.036/71 (Vol. II) - Reautuado em 22-03-94
INTERESSADO : Flávio Valente
ASSUNTO : Indicação Docente - FFCL de Penápolis
RELATOR : Cons. João Gualberto de Carvalho Meneses
PARECER CEE Nº : 722/94 - CETG - "D" Aprovado em 19-10-94
Comunicado ao Pleno em 23-11-94

1. RELATÓRIO

1.1 HISTÓRICO

A direção da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Penápolis indica Flávio Valente para lecionar, a partir de 09-02-94, a disciplina "Variáveis Complexas", no Curso de Habilitação em Matemática (Lic. Plena).

1.2 APRECIÇÃO

O interessado comprova atendimento às exigências estabelecidas pela Deliberação CEE nº 05/90, conforme documentação constante dos autos.

2. CONCLUSÃO

À vista do exposto, aprova-se a presente indicação de Flávio Valente para lecionar "Variáveis Complexas", na Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Penápolis.

São Paulo 07 de outubro de 1994.

a) **Cons. João Gualberto de Carvalho Meneses**
Relator



PROCESSO CEE Nº 1.036/71

PARECER CEE Nº 722/94

3. DECISÃO DA CÂMARA

A CÂMARA DO ENGINHO DO TERCEIRO GRUPO adota, como seu Parecer, o Voto do Relator.

presentes os Conselheiros: Afonso Celso Fraga Sampaio Amaral, Benedito Olegário Resende Nogueira de Sá, João Gualberto de Carvalho Meneses, José Mário Pires Azanha e Maria Cristina Ferreira de Camargo.

gala das Sessões da CETG, em 19 de outubro de 1994.

a) Cons. José Mário Pires Azanha
Presidente - CETG